

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2020 | Edição: 10 | Seção: 3 | Página: 111  
Órgão: Ministério das Relações Exteriores/Instituto Rio Branco

## EDITAL Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

A diretora-geral do Instituto Rio Branco torna públicos o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros**, referentes ao concurso público de admissão à carreira de diplomata de 2019.

### **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

**1.1** Relação provisória do candidato considerado na perícia médica pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

247103024, LUCIANO NEVES CORDOVA.

### **2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

**2.1** Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

247101836, ALINE FREITAS DE PAULA E SILVA; 247100305, BRUNA VERISSIMO LIMA SANTOS; 247100492, CAROLINA MOREIRA DA COSTA OLIVEIRA; 247100718, ERICA CRUZ E SILVA; 247106643, JOAO PAULO DE SOUSA VIEIRA; 247100025, JONATHAN DE ASSIS PAZ BRAGA; 247106494, LUCAS SAMPAIO ATALIBA; 247107463, PAULO HENRIQUE DE SOUSA CAVALCANTE; 247102350, PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE; 247106669, RODRIGO CESAR BESSONI E SILVA.

### **3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** O candidato poderá, das **8 horas de 16 de janeiro de 2020 às 23 horas e 59 minutos de 17 de janeiro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, visualizar o espelho do laudo de perícia médica, interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica exclusivamente por meio do Ambiente do Candidato e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**3.2** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo IADES, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

### **4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**4.1** Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **8 horas de 16 de janeiro de 2020 às 23 horas e 59 minutos de 17 de janeiro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

**5.1** O IADES não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico ou dos motivos do indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, a complementação e a interposição de recurso.

**5.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso. Recurso extemporâneo, inconsistente e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no edital nº 1, de 5 de julho de 2019, será preliminarmente indeferido.

**5.3** Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

**5.4** Não será aceito recurso via postal, fax, requerimento administrativo ou correio eletrônico, ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O edital de resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros e de resultado final no concurso será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **21 de janeiro de 2020**.

**Maria Stela Pompeu Brasil Frota**

Diretora-Geral

Instituto Rio Branco